

ALVARÁ N° 3907/2021, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO MACHADO DA CUNHA CAVALCANTI, a pesquisar SCHEELITA no(s) Município(s) de JANDUÍS/RN, numa área de 779,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°02'36,541''S/37°30'06,236''W;06°02'43,002''S/37°30'13,416''W;06°02'43,001''S/37°31'32,134''W;06°01'06,660''S/37°31'32,134''W;06°01'06,660''S/37°30'06,236''W;06°02'36,541''S/37°30'06,236''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 17

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021–SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 848.309/2013) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



992BD819-4D304706-A879A478-380F85F2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 18

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3908/2021, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARY GONCALVES DE ANDRADE, a pesquisar SCHEELITA, MINÉRIO DE CROMO no(s) Município(s) de SÃO TOMÉ/RN, numa área de 46,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°53'03,316''S/36°06'38,391''W; 05°53'03,316''S/36°06'54,638''W; 05°53'02,981''S/36°06'54,638''W; 05°53'02,981''S/36°06'53,789''W; 05°52'31,694''S/36°06'53,789''W; 05°52'31,694''S/36°06'53,767''W; 05°52'31,694''S/36°06'38,382''W; 05°53'02,775''S/36°06'38,382''W; 05°53'02,775''S/36°06'38,391''W; 05°53'03,316''S/36°06'38,391''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 19

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.208/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2A645D48-7F5D4363-9209985A-7E227B7D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 20

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3909/2021, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CASCAR BRASIL MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CURRAIS NOVOS/RN, numa área de 1.945,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°08'22,775''S/36°18'22,337''W;06°09'38,626''S/36°18'22,337''W;06°09'38,626''S/36°16'43,859''W;06°09'38,626''S/36°16'40,841''W;06°10'04,768''S/36°16'40,841''W;06°10'27,748''S/36°16'40,841''W;06°10'27,748''S/36°17'13,349''W;06°11'00,617''S/36°17'13,349''W;06°11'00,617''S/36°17'45,856''W;06°11'33,846''S/36°17'45,856''W;06°11'33,846''S/36°17'53,080''W;06°11'49,740''S/36°17'53,080''W;06°11'49,740''S/36°18'44,009''W;06°11'37,820''S/36°18'44,009''W;06°11'37,820''S/36°19'20,851''W;06°08'55,555''S/36°19'20,851''W;06°08'22,775''S/36°19'20,851''W;06°08'22,775''S/36°18'22,337''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 21

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.052/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0493C608-F1704BE8-A71B3AB2-7D179A2A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 22

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3910/2021, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CASCAR BRASIL MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPO REDONDO/RN, CURRAIS NOVOS/RN, numa área de 1.923,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°12'37,739''S/36°14'57,786''W;06°13'03,379''S/36°14'57,786''W;06°13'03,379''S/36°14'38,032''W;06°13'02,631''S/36°14'38,032''W;06°13'02,631''S/36°14'37,700''W;06°13'13,041''S/36°14'37,700''W;06°13'13,041''S/36°14'39,364''W;06°13'12,855''S/36°14'39,364''W;06°13'12,855''S/36°14'55,624''W;06°13'12,855''S/36°14'55,634''W;06°13'12,856''S/36°15'11,894''W;06°13'29,132''S/36°15'11,894''W;06°13'29,132''S/36°15'11,092''W;06°13'29,331''S/36°15'11,092''W;06°13'29,331''S/36°14'38,338''W;06°15'37,025''S/36°14'38,338''W;06°15'37,025''S/36°16'58,039''W;06°13'11,642''S/36°16'58,039''W;06°13'11,642''S/36°16'21,080''W;06°13'37,430''S/36°16'21,081''W;06°13'37,430''S/36°16'20,972''W;06°13'37,565''S/36°16'20,972''W;06°13'37,565''S/36°15'48,563''W;06°13'37,430''S/36°15'48,563''W;06°13'37,430''S/36°15'48,550''W;06°13'11,388''S/36°15'48,550''W;06°13'11,388''S/36°15'35,538''W;06°12'37,739''S/36°15'35,538''W;06°12'37,739''S/36°14'57,786''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 23

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.053/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3F15C819-10A841DD-87E6E818-CDB34E1E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 24

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3911/2021, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DACOSTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, ÁGUA MARINHA no(s) Município(s) de TENENTE ANANIAS/RN, numa área de 260,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°25'16,810''S/38°10'03,899''W;06°25'16,810''S/38°10'03,440''W;06°25'16,778''S/38°10'03,440''W;06°25'16,778''S/38°10'47,188''W;06°25'29,151''S/38°10'47,188''W;06°25'29,151''S/38°10'31,246''W;06°25'40,692''S/38°10'31,246''W;06°25'40,692''S/38°10'09,969''W;06°25'49,346''S/38°10'09,969''W;06°25'49,346''S/38°10'20,178''W;06°25'53,557''S/38°10'20,178''W;06°25'53,557''S/38°10'33,708''W;06°25'46,771''S/38°10'33,708''W;06°25'46,771''S/38°10'47,188''W;06°26'35,250''S/38°10'47,188''W;06°26'35,266''S/38°10'47,188''W;06°26'35,266''S/38°10'01,970''W;06°26'35,266''S/38°09'34,611''W;06°26'12,151''S/38°09'34,611''W;06°26'12,151''S/38°09'50,883''W;06°26'21,916''S/38°09'50,883''W;06°26'21,916''S/38°10'33,189''W;06°26'12,150''S/38°10'33,189''W;06°26'12,150''S/38°10'20,172''W;06°25'49,363''S/38°10'20,172''W;06°25'49,363''S/38°10'03,900''W;06°25'16,810''S/38°10'03,899''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 25

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.057/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CD0F778E-1F0E48A1-B8AEEE6D-266439E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 26

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3912/2021, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIS CARLOS FERREIRA AMORIM, a pesquisar ÁGUA MARINHA, FELDSPATO no(s) Município(s) de TENENTE ANANIAS/RN, numa área de 49,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°25'29,151''S/38°10'47,188''W;06°25'29,151''S/38°10'31,246''W;06°25'40,692''S/38°10'31,246''W;06°25'40,692''S/38°10'09,969''W;06°25'49,346''S/38°10'09,969''W;06°25'49,346''S/38°10'20,178''W;06°25'53,557''S/38°10'20,178''W;06°25'53,557''S/38°10'33,708''W;06°25'46,771''S/38°10'33,708''W;06°25'46,771''S/38°10'47,188''W;06°25'29,151''S/38°10'47,188''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 27

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.085/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



00250E71-A0CB4F02-82C70FBA-00595048

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 28

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3913/2021, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOMENTO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de TANGARÁ/RN, numa área de 1.989,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°07'58,031''S/35°50'56,381''W;06°11'58,928''S/35°50'56,381''W;06°11'58,928''S/35°51'28,909''W;06°11'42,651''S/35°51'28,909''W;06°11'42,648''S/35°52'43,724''W;06°09'19,412''S/35°52'43,716''W;06°09'19,414''S/35°51'59,806''W;06°07'58,030''S/35°51'59,803''W;06°07'58,031''S/35°50'56,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 29

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.086/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E5335D1A-99224D5C-ACADF4E6-872095DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 30

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3914/2021, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOMENTO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SÍTIO NOVO/RN, TANGARÁ/RN, numa área de 347,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°07'07,250''S/35°50'50,559''W;06°07'58,827''S/35°50'50,562''W;06°07'58,827''S/35°50'56,374''W;06°07'58,016''S/35°50'56,374''W;06°07'58,016''S/35°51'27,695''W;06°06'19,017''S/35°51'27,693''W;06°06'19,017''S/35°50'50,559''W;06°07'07,250''S/35°50'50,559''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 31

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.087/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AADE2C46-34E64B64-A85E95DB-A4F5E016

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 32

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3915/2021, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOMENTO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, numa área de 1.500,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°12'52,833''S/35°44'27,877''W; 06°12'52,831''S/35°42'50,289''W; 06°15'35,599''S/35°42'50,281''W; 06°15'35,601''S/35°44'27,877''W; 06°12'52,833''S/35°44'27,877''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 33

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021–SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 848.088/2021) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



372B335E-307E4558-B7B9F1DD-056E12E2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 34

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3916/2021, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de BARAÚNA/RN, numa área de 890,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°04'57,358''S/37°38'20,029''W;05°06'11,890''S/37°38'20,029''W;05°06'11,890''S/37°40'02,400''W;05°06'11,890''S/37°41'02,368''W;05°05'30,050''S/37°41'02,368''W;05°05'30,050''S/37°41'02,361''W;05°05'06,776''S/37°41'02,361''W;05°05'06,776''S/37°40'51,737''W;05°05'06,776''S/37°40'51,702''W;05°05'17,247''S/37°40'51,702''W;05°05'17,280''S/37°40'51,702''W;05°05'17,280''S/37°38'41,836''W;05°04'57,358''S/37°38'41,836''W;05°04'57,358''S/37°38'20,029''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 35

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 08/06/2021

Rel. 203/2021-SEDE-RN

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.091/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5068B17B-CE17459F-91E8C4B8-7EAB7953

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 36

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM